



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### OUTROS DOCUMENTOS

- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 020/2024, QUE NOMEOU A SRA. LEANDRA DA CRUZ PINHEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO INTEGRADO JOÃO PEREIRA DA SILVA, COM 20 HORAS SEMANAIS, FICA EXCLUÍDA A MENÇÃO ÀS 20 HORAS SEMANAIS DO REFERIDO CARGO.
- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REVISÃO DA PORTARIA Nº 019/2024, QUE EXONEROU A SRA. CLEUNICE NUNES CIRQUEIRA DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO INTEGRADO JOÃO PEREIRA DA SILVA, FICA SEM EFEITO A REFERIDA PORTARIA.





**Errata da Portaria nº 020/2024:**

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Portaria nº 020/2024, que nomeou a Sra. Leandra da Cruz Pinheiro da Silva para o cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Centro Integrado João Pereira da Silva, com 20 horas semanais, fica excluída a menção às 20 horas semanais do referido cargo.

Assim, a redação do artigo 1º da Portaria nº 020/2024 passa a ser:

"**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora LEANDRA DA CRUZ PINHEIRO DA SILVA, para o cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Centro Integrado João Pereira da Silva, de Provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere."

Todas as demais disposições da Portaria nº 020/2024 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Março de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

*Prefeito*





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**Errata da Portaria nº 019/2024:**

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Portaria nº 019/2024, que exonerou a Sra. Cleunice Nunes Cirqueira do cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Centro Integrado João Pereira da Silva, fica sem efeito a referida portaria.

Assim, todos os efeitos da Portaria nº 019/2024 são revogados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Março de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

*Prefeito*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/78CE-885B-E69C-1E5C-FAFE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78CE-885B-E69C-1E5C-FAFE



### Hash do Documento

ca9e4cbab9d7e48bc58d792bef43d771212635309f5ff7bd8f117e1430de489d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2024 17:11 UTC-03:00